



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº ____/2025

AUTORIA: Deputada Kitty Lima

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, **a Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb), solicitando providências no sentido de realizar uma intervenção eficaz e imediata através de uma solução técnica para a retomada e conclusão da obra, visando resolver definitivamente essa situação de alagamentos durante períodos de chuva intensa, na Avenida Hpito Silva-Jabotiana Aracaju-SE.**

JUSTIFICATIVA

Diagnóstico e Análise Técnica

O problema principal reside no fato de a **Avenida Hpito Silva estar em um nível mais baixo que o do Rio Poxim**, tornando-a suscetível a. A solução não é apenas continuar a obra inacabada, mas sim **replanejar a infraestrutura viária e de drenagem** da área.

Plano de Ação para a Emurb

1. **Levantamento Topográfico e Hidrológico:** Realizar um estudo detalhado da área. É crucial mapear a topografia exata da Avenida Hpito Silva e do seu entorno, além de analisar o comportamento do Rio Poxim, incluindo seus níveis históricos de cheia. Isso fornecerá os dados necessários para um projeto de engenharia preciso.
2. **Elevação da Via:** A medida mais importante é **elevar o nível da Avenida Hpito Silva** para que ela fique acima da cota máxima de cheia do Rio Poxim.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Para isso, será necessário um projeto de aterro e pavimentação que garanta a estabilidade e a durabilidade da nova estrutura.

3. **Sistema de Drenagem Pluvial Robusto:** O projeto deve incluir a instalação de um **sistema de drenagem eficiente** ao longo da avenida. Isso pode ser feito através da construção de sarjetas, galerias pluviais e bocas de lobo. Esse sistema será essencial para coletar e escoar a água da chuva de forma rápida, direcionando-a para pontos de descarte adequados.
4. **Construção de Muros de Contenção e Barreira:** Para evitar que a água do rio invada a avenida e o residencial, a Emurb pode avaliar a necessidade de construir **muros de contenção ou barreiras** ao longo das margens mais baixas. Essas estruturas servirão como uma proteção extra, contra as inundações.
5. **Requalificação da Obra Inacabada:** É fundamental **integrar a parte já construída da avenida** com o novo projeto, garantindo que toda a extensão da via tenha a mesma qualidade de engenharia e drenagem. A obra deve ser concluída em sua totalidade, conforme o projeto original, mas com as devidas adaptações para resolver o problema das inundações.

Benefícios da Solução

A implementação dessas medidas garantirá não apenas a **mobilidade e a segurança dos moradores**, mas também a valorização do Residencial Nova Santa Lúcia. A





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

conclusão da Avenida Hpito Silva, com a infraestrutura adequada, acabará com o isolamento anual da comunidade, proporcionando um acesso seguro e contínuo.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Deputada Estadual KITTY LIMA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº _____/2025**, a ser encaminhada a **Empresa Municipal de Obras e Urbanização (Emurb)**, solicitando **providências no sentido de realizar uma intervenção eficaz e imediata através de uma solução técnica para a retomada e conclusão da obra, visando resolver definitivamente essa situação de alagamentos durante períodos de chuva intensa, na Avenida Hpito Silva-Jabotiana Aracaju-SE.**

1ª Sala das Sessões, 19 de setembro de 2025.

Kitty Lima

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003800300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Kitty Lima** em 25/09/2025 10:31

Checksum: **2B361FE754F53C186DDE978744EDD16CE3F43EA802F6F5BF44405677A947BA46**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.